

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

SECRETARIAS REQUISITANTES: SECRETARIA DE SAÚDE;

ÓRGÃO GERENCIADOR DA A.R.P.: SECRETARIA DE SAÚDE;

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item;

FATOR SIGILOSO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 18, PARÁGRAFO 1º VI DA LEI 14.133/2021

FORNECIMENTO: Por demanda;

ÓRGÃO: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

ENTIDADE: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

AGENTE PÚBLICO: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

AUTORIDADE: agente público dotado de poder de decisão;

CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

CONTRATADO: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

LICITANTE: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

SÍTIO ELETRÔNICO: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

REPACTUAÇÃO: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com a prefeitura municipal de Alto Santo mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor a partir de 05 de Janeiro de 2021, <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso público.

PMAS: Prefeitura Municipal de Alto Santo;

D.O.M.: Diário Oficial dos Municípios;



ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente das Secretarias/Autarquias requisitantes, conforme especificação do item abaixo discriminado.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Federal nº 14.333/2021 de 01 de abril de 2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003 de 16 de janeiro de 2024, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, materiais descartáveis e demais materiais de consumo destina-se a suprir as necessidades operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Santo. Considerando que a Secretaria de Saúde é responsável pelo funcionamento contínuo de unidades de saúde, tais como postos e centros de atendimento, bem como pela realização de ações e programas voltados à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, faz-se imprescindível o abastecimento regular desses insumos, que são essenciais para o bom andamento das atividades diárias.

Os gêneros alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis, são necessários para garantir a alimentação adequada de servidores em regime de plantão, pacientes que necessitam de suporte alimentar durante o atendimento, e para apoio logístico em campanhas de vacinação, mutirões e ações comunitárias de saúde. Os materiais de limpeza e higienização são fundamentais para assegurar a assepsia e o controle sanitário dos ambientes, contribuindo para a prevenção de infecções, a manutenção da salubridade dos espaços e a segurança tanto dos usuários quanto dos profissionais de saúde.

O material de copa e cozinha, assim como os materiais descartáveis, compõem o conjunto básico de utensílios indispensáveis para o preparo e consumo de alimentos e bebidas, além de facilitarem a rotina operacional e a oferta de um ambiente mais seguro e organizado. Por fim, os demais materiais de consumo solicitados são insumos rotineiros que viabilizam o funcionamento administrativo e assistencial da Secretaria, garantindo que os serviços de saúde pública possam ser prestados com qualidade, eficiência e dignidade. Dessa forma, a aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade de manter a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população, atendendo às exigências sanitárias, organizacionais e operacionais da rede municipal de saúde de Alto Santo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS AO SERVIÇO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE

LOTE I – BENS DE CONSUMO (HORTIFRUTI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	ABACATE - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MANCHAS PRETAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E	KG	60



	MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.		
2	ABACAXI IN NATURA – 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, LIMPO, LIVRE DE MANCHAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	UND	560
3	ABOBORA/JERIMUM IN NATURA – 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 2KG, COR ALARANJADA, CHEIRO, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	360
4	ALFACE CRESPA HIDROPONICA – 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MANCHAS PRETAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	UND	460
5	ALHO – BULBO , 1ª QUALIDADE, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	390
6	BANANA PRATA IN NATURA – 1ª QUALIDADE, POR AMADURECER, LIVRE DE MANCHAS PRETAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	1300
7	BATATA DOCE IN NATURA – 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	600
8	BATATA INGLESA IN NATURA – 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	1800
9	BETERRABA IN NATURA – 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE	KG	800

	ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.		
10	CEBOLA BRANCA IN NATURA – 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	1200
11	CENOURA IN NATURA – 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	1500
12	CHEIRO VERDE (COENTRO + CEBOLINHA) – IN NATURA, 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MANCHAS PRETAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO LARVAS E MATERIAL TERROSO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	MAÇO	2000
13	CHUCHU IN NATURA – 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE MANCHAS AMARELADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	300
14	GOIABA IN NATURA – 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE MANCHAS AMARRONZADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	1300
15	KIWI- 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	60
16	LARANJA PÊRA IN NATURA – 1ª QUALIDADE, CASCA BRILHANTE, LIVRE DE MANCHAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	750
17	LIMÃO IN NATURA – 1ª QUALIDADE, CASCA BRILHANTE, LIVRE DE MANCHAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	270

18	MAÇÃ NACIONAL TIPO FUJI IN NATURA – 1ª QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, INTACTA, LIVRE DE MANCHAS PRETAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	900
19	MAMÃO FORMOSA IN NATURA – 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 1KG , LIMPO, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	680
20	MANDIOCA (MACAXEIRA) IN NATURA – 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	960
21	MANGA TIPO COITÉ IN NATURA – 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 1KG , LIMPO, LIVRE DE MANCHAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	630
22	MARACUJÁ AZEDO IN NATURA – 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, LIVRE DE MANCHAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	1500
23	MELANCIA IN NATURA – 1ª QUALIDADE, FRUTO ARREDONDADO OU ALONGADO, TAMANHO MÉDIO PESANDO APROXIMADAMENTE 5KG , CASCA VERDE LUSTROSA E POLPA VERMELHA DEVENDO SER DESENVOLVIDO LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	700
24	MELÃO JAPONES – 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 1KG , LIMPO, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	450
25	MORANGO- 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL	KG	50

	TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.		
26	PIMENTA (TIPO DE CHEIRO) IN NATURA – VERDE, VISCOSA, 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MANCHAS PRETAS E AMARELADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO	KG	200
27	PIMENTÃO VERDE IN NATURA – 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MANCHAS PRETAS E AMARELADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	200
28	REPOLHO ROXO IN NATURA – 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MANCHAS PRETAS E AMARELADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	250
29	REPOLHO VERDE IN NATURA – 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MANCHAS PRETAS E AMARELADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	400
30	TANGERINA IN NATURA – 1ª QUALIDADE, CASCA BRILHANTE, LIVRE DE MANCHAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	820
31	TOMATE IN NATURA – 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300
32	UVA ROXA - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	80
33	UVA VERDE - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	80

34	UVAS PASSAS :SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G DE PESO LIQUIDO, CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	KG	10
35	VAGEM IN NATURA – ÍNTEGRA, FRESCA, LIVRE DE MANCHAS, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO.	KG	300

LOTE II – BENS DE CONSUMO (REFRIGERANTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	REFRIGERANTE CAÇULINHA 250ML – SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DA ENTREGA: PET COM 250 ML , COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, AROMATIZANTE, CORANTE, EMBALAGEM NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	300
2	REFRIGERANTE SABOR (CAJU) – EMBALAGEM DA ENTREGA: PET COM 2 LITROS, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, AROMATIZANTE, CORANTE, EMBALAGEM NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	120
3	REFRIGERANTE SABOR (COLA) – EMBALAGEM DA ENTREGA: PET COM 2 LITROS, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, AROMATIZANTE, CORANTE, EMBALAGEM NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	60
4	REFRIGERANTE SABOR (GUARANÁ) – EMBALAGEM DA ENTREGA: PET COM 2 LITROS, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, AROMATIZANTE, CORANTE, EMBALAGEM NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	GF	120

LOTE III – BENS DE CONSUMO (POLPA DE FRUTA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, PACOTE DE 500G.	PACOTE	300

2	POLPA DE FRUTAS ABACAXI – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, PACOTE DE 500G	PACOTE	300
3	POLPA DE FRUTAS ACEROLA – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, PACOTE DE 500G.	PACOTE	300
4	POLPA DE FRUTAS GOIABA – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, PACOTE DE 500G	PACOTE	300
5	POLPA DE FRUTAS MANGA – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, PACOTE DE 500G.	PACOTE	300

LOTE IV– BENS DE CONSUMO (LATICÍNIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	BEBIDA LACTEA – 1 LITRO , SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLASTICA OU SACHE , NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	100
2	BEBIDA LACTEA – 200ML , SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLASTICA , NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	300
3	IOGURTE LIQUIDO C/POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO BANDEJA COM 6 UNIDADES 540G – 1ª QUALIDADE, ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; EMBALAGEM DA ENTREGA: BANDEJA COM 6 UNIDADES 540G , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BDJ	160
4	IOGURTE LIQUIDO C/POLPA DE FRUTAS SABOR SALADA DE FRUTAS – BANDEJA COM 6 UNIDADES 540G – 1ª QUALIDADE, ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; EMBALAGEM DA ENTREGA: BANDEJA COM 6 UNIDADES 540G , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BANDEJA	160



5	IOGURTE LIQUIDO C/POLPA DE FRUTAS SABOR SALADA DE FRUTAS – 1ª QUALIDADE, ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLASTICA OU SACHE 900G , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	130
6	REQUEIJAO CREMOSO – EMBALAGEM DA ENTREGA: POTE PLASTICO 200G , NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	POTE	140
7	LEITE INTEGRAL – UHT OU UAT, TIPO LONGA VIDA , CAIXA MULTIPLATINADA CARTONADA DE 1 LITRO, SABOR NATURAL. AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	5100
8	QUEIJO COALHO – INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE DE VACA PASTEURIZADO, COALHO BOVINO, SAL E CLORETO DE CÁLCIO; ASPECTO FRESCO, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA; LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADO À VÁCUO EM PEÇAS DE 1 KG , COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 15 DIAS).	KG	140
9	QUEIJO MUSSARELA FATIADO – INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE DE VACA PASTEURIZADO, COALHO BOVINO, SAL E CLORETO DE CÁLCIO; ASPECTO FRESCO, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA; LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADO À VÁCUO EM PEÇAS DE 1 KG , COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 15 DIAS).	KG	40

LOTE V - BENS DE CONSUMO (ENLATADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	ADOÇANTE LIQUIDO – EMBALAGEM 100 ML , LÍMPIDO, EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO PLASTICO , NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	FRASCO	180
2	AZEITONA VERDE GRAÚDA, SEM CAROÇO, EM CONSERVA – EMBALAGEM COM 500 GRAMAS , INTEIRA E SEM CAROCO; IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA ; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DATA DE	UND	10



	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.		
3	BATATA PALHA – EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO 500 GRAMAS , ISENTA DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	40
4	CREME DE LEITE – EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO 200G , NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	CX	920
5	DOCE EM BARRA (SABOR GOIABA) 300G– 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLASTICO 300G , NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	300
6	EXTRATO DE TOMATE – TOMATE, AÇÚCAR E SAL. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACHÊ DE 340G , ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	SACHE	20
7	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO DE 395G , NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	CX	400
8	LEITE DE COCO 200ML – EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO EM VIDRO , NÃO RACHADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	400
9	MAIONESE – EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO PLASTICO 400G , NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	UND	150
10	MAIONESE – EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO PLASTICO 700G , NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UND	130

	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.		
11	MILHO VERDE – EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO DRENADO LATA DE 200G , ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.	LATA	700

LOTE VI – BENS DE CONSUMO (CHÁ/TEMPERO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	CANELA EM PO DA INDIA – 8 GRAMAS, EMBALAGEM DE ENTREGA: PACOTE PLASTICO COM 10 UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	100
2	CHÁ 500G – EM PACOTE, SABORES ERVA CIDREIRA, HORTELÃ E CAPIM SANTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	150
3	CHÁ DE ERVA CIDREIRA – 10G , EMBALAGEM DE ENTREGA: PACOTE PLASTICO COM 10 UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	150
4	CHÁ DE ERVA DOCE – 10G , EMBALAGEM DE ENTREGA: PACOTE PLASTICO COM 10 UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	150
5	COLORIFICO – PACOTE C/ 100G , EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, SEM SAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	400
6	MARGARINA COMUM VEGETAL – EMBALEGEM DA ENTREGA: POTE PLASTICO COM 500G , 1ª QUALIDADE, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	150
7	MARGARINA COMUM VEGETAL – EMBALEGEM DA ENTREGA: POTE PLASTICO COM 3.KG , 1ª QUALIDADE, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	BALDE	320
8	MOLHO SHOYU 900ML – COMPOSTO DE ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO E CONSERVANTES, FERMENTAÇÃO 100% NATURAL DA SOJA E DO MILHO, EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLASTICA DE 900ML , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO	UND	400

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.		
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRFA PLÁSTICA 900ML , ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, RICO EM VITAMINA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	600
10	ORÉGANO DESIDRATADO: ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE 10G	PACOTE	300
11	VINAGRE DE ALCOOL GARAFA 500 ML	UND	700

LOTE VII –BENS DE CONSUMO (NÃO PERECÍVEL I)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL – TIPO CRISTAL , ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLASTICO DE 1 KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	5100
2	AMIDO DE MILHO – 500G , PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA PAPELÃO , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	200
3	ARROZ BRANCO – GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1 , LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLASTICO DE 1KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	3700
4	ARROZ INTEGRAL - ARROZ INTEGRAL , TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADE S E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	200
5	ARROZ PARBOILIZADO – GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1 , LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLASTICO DE 1KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	1450
6	AVEIAS EM FLOCOS FINOS – AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM DE ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO , CONTENDO 165 GR a 200 GR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	530
7	CAFÉ TORRADO E MOIDO EM PACOTE COM 250G – EM PÓ HOMOGÊNEO , TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLASTICO Á VÁCUO DE 250 GRAMAS , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA	PACOTE	7100

	DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ.		
8	FARINHA DE MANDIOCA – AMARELA, FINA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ISENTA UMIDADE E DA PRESENÇA DE INSETOS, ADEQUADA PARA CONSUMO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	540
9	FARINHA DE MILHO FLOCADA – FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 500G , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	1370
10	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG , NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	250
11	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG , NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	250
12	FARINHA LACTEA – EMBALAGEM DA ENTREGA: SACHÊ DE 210 ATE 230G , ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	580
13	FARINHA LACTEA – EMBALAGEM DA ENTREGA: SACHÊ DE 600G , ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	500
14	FECULA DE MANDIOCA – EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG , NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	360
15	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – GRÃOS INTEIROS ASPECTO NOVO AUSENCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	590

16	FEIJÃO CORDA TIPO 1 – GRÃOS INTEIROS ASPECTO NOVO AUSENCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	590
17	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – GRÃOS INTEIROS ASPECTO NOVO AUSENCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	590
18	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 – 500G , EMBALAGEM ENTREGA: SACO PLÁSTICO , NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	110
19	MINGAU DE ARROZ – EMBALAGEM DA ENTREGA: DE SACHE 200G ATE 230 GRAMAS , MUCILAGEM A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, TIPO MUCILON OU SEMELHANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTE VANILINA. NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	720
20	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA – ORIGEM VEGETAL, SEM COLESTEROL, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA; LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES. EMBALAGEM DA ENTREGA PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 500G , INVIOLADOS, DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	PACOTE	960
21	RAPADURA COCO EM TABLET – ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, EM PACOTES DE 1 KG, ISENTOS DE DANOS FÍSICOS E/OU MICROBIOLÓGICOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	420
22	SAL REFINADO IODADO – CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO DE 1KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	KG	360

LOTE VIII – BENS DE CONSUMO (NÃO PERECÍVEL II)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 1.000G – VITAMINADO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO 1.000 GRAMAS , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA	PACOTE	220

	ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G – VITAMINADO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO DE 400G GRAMAS , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	120
3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML – EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXINHA TETRAPARK , NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	200
4	LEITE EM PÓ DESNATADO 280G – TOTAL CÁLCIO, É UM COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS (A E 63D). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: LATA CONTENDO 280G DO PRODUTO , ISENTA DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LATA	300
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G – LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, PELO MENOS 25G DE PROTEÍNA A CADA 100G DE PRODUTO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO CONTENDO 800G DO PRODUTO , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	600
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 OU 500G – LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, PELO MENOS 25G DE PROTEÍNA A CADA 100G DE PRODUTO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO CONTENDO 400 OU 500G DO PRODUTO , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	180
7	LEITE FÓRMULA INFANTIL 400G – PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. EMBALAGEM ISENTA DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, EMBALAGEM DA ENTREGA: LATA , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LATA	180
8	LEITE SEM LACTOSE DO TIPO: APTAMIL OU SEMELHANTE – FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTE	LATA	200

	DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM DA ENTREGA: LATA CONTENDO 400GG DO PRODUTO , ISENTA DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
9	SUCO DE FRUTA PRONTO 200ML – DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO , NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	CAIXA	200

LOTE IX – BENS DE CONSUMO (MASSAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	BISCOITO AMANTEIGADO – SABORES VARIADOS , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 500 GRAMAS , SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	1260
2	BISCOITO DOCE TIPO COCO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS , SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	1370
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – SABOR NATURAL , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS , SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	500
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – SABOR NATURAL , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE	PACOTE	510



	LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS , SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.		
5	BISCOITO SALGADO 144G PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES DE 24G.: PACOTE PLASTICO , NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E PESO LÍQUIDO 144G, CONTENDO 06 UNIDADES DE 24G.	PACOTE	500
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE 400 GRAMAS . SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	1600
7	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE 400 GRAMAS . SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	1320
8	BISCOITO MINI WAFER – SABORES VARIADOS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 30 GRAMAS , SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	500
9	BOLACHA INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS , SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	200
10	BOLINHO INDIVIDUAL – SABORES VARIADOS , À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, MANTEIGA, LEITE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , CONTENDO APROXIMADAMENTE 40G DO PRODUTO CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 20 DIAS).	UND	500
11	BOLO FOFO CASEIRO (TIPO PADARIA) – À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, MANTEIGA, LEITE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO LIQUIDO 1KG , SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 20 DIAS).	KG	200
12	BOLO DE COCO (TIPO PADARIA) – À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, MANTEIGA, LEITE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO LIQUIDO 1KG ,	KG	140



	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 20 DIAS).		
13	BOLO DE MILHO (TIPO PADARIA) – À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, MANTEIGA, LEITE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO LIQUIDO 1KG, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 20 DIAS).	KG	140
14	BOLO MACAXEIRA (TIPO PADARIA) – À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, MANTEIGA, LEITE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO LIQUIDO 1KG, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 20 DIAS).	KG	50
15	BOLO MESCLADO (TIPO PADARIA) – À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, MANTEIGA, LEITE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO LIQUIDO 1KG, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 20 DIAS).	KG	140
16	MACARRÃO ESPAGUETE – DE SEMOLINA OU SÊMOLA, À BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLASTICO 500 GRAMAS SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	5000
17	MACARRÃO INTEGRAL - FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	PACOTE	1000
18	MACARRÃO PARAFUSO – DE SEMOLINA OU SÊMOLA, À BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLASTICO 500 GRAMAS SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	800
19	PÃO BISNAGUINHA – COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. PACOTE 250 A 300 GRAMAS.	PACOTE	500
20	PAO FRANCES 50G – EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLASTICO, ATOXICO, ÍNTEGRO, LIMPO E RESISTENTE, ADEQUADA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE MINIMA DE 12 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	55.000
21	PÃO MASSA FINA TIPO HAMBURGUER – COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. PACOTE 500 GRAMAS, CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	200
22	PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG – COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	PACOTE	300

VALIDADE MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. PACOTE 400 GRAMAS, CONTENDO 10 UNIDADES.

LOTE X – BENS DE CONSUMO (PROTEINA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	PRESUNTO DE PERU (APRESUNTADO) FATIADO – 1ª QUALIDADE, PURA, CODIMENTADA, SEM GORDURA, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA; LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES. EMBALAGEM DA ENTREGA PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	70
2	CARNE BOVINA COM OSSO EM PEÇA COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVURA OU PELANCA, NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	3000
3	CARNE BOVINA SEM OSSO EM PEÇA (PATINHO, ACÉM, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRAFILE, LAGARTO) – 1ª QUALIDADE, CONGELADA, PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVURA OU PELANCA, NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	7600
4	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO, PATINHO, ACÉM, COXÃO DURO) – 1ª QUALIDADE, CONGELADA, PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVURA OU PELANCA, NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	3000
5	CARNE CHARQUE 500G – 1ª QUALIDADE, EMBALADA A VACUO, CURADA, SOECA, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA. EMBALAGEM DA ENTREGA PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 500G, INVOLADOS, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	PACOTE	200
6	CARNE DE SOL 1ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO	KG	100

	DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.		
7	CARNE EM CUBOS – (PATINHO, ACÉM, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRAFIPE, LAGARTO) - 1ª QUALIDADE , CONGELADA, PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVURA OU PELANCA, NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG, INVIOBADOS, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	2500
8	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA - 1ª QUALIDADE , PREÇO POR QUILO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG, INVIOBADOS, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	2000
9	FÍGADO DE BOI - 1ª QUALIDADE , PREÇO POR QUILO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG, INVIOBADOS, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	800
10	FILE DE PEIXE - TILAPIA - CONGELADO - CARACTERÍSTICAS: FILE DE PEIXE MOERLUZA, CONGELADO, SEM PELE, SEM TEMPERO, FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, DESCABEÇADO, DESCAMADO, SEM ESPINHAS, LIVRE DE NADADEIRAS. COM COR, CHEIRO, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	2500
11	FRANGO (COXA E SOBRECORA) – 1ª QUALIDADE , CONGELADO, COM COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO (COM OU SEM BANDEJA DE ISOPOR), SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, QUE CONTENHA NA ETIQUETA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	5700
12	FRANGO (FILE DE PEITO) – 1ª QUALIDADE , CONGELADO, COM COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO (COM OU SEM BANDEJA DE ISOPOR), SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, QUE CONTENHA NA ETIQUETA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	7600
13	FRANGO (INTEIRO) – 1ª QUALIDADE , CONGELADO, COM COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO (COM OU SEM BANDEJA DE ISOPOR), SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, QUE CONTENHA NA ETIQUETA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	1000

14	FRANGO (PEITO) – 1ª QUALIDADE , CONGELADO, COM COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO (COM OU SEM BANDEJA DE ISOPOR), SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, QUE CONTENHA NA ETIQUETA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	1500
15	FRANGO CAPIRA (INTEIRO) – 1ª QUALIDADE , SEM MIUDOS, SEM TEMPERO, CONGELADO, COM COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO (COM OU SEM BANDEJA DE ISOPOR), SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, QUE CONTENHA NA ETIQUETA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	KG	700
16	OVOS DE GALINHA (BRANCO) – CASCA BRANCA , NOVO, CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: BANDEJA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES, ENVOLTA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA ESPECIFICANDO DADOS DO PRODUTOR, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, LEGISLAÇÃO VIGENTE, (SIM, SIE OU SIF), VALIDADE MÍNIMA DE 11 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	BANDEJA	1000
17	LINGUIÇA CALABRESA- 1ª QUALIDADE	KG	100

LOTE XI – BENS DE CONSUMO (GULOSEIMAS)]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	BOMBOM CHOCOLATE TIPO SERENATA – PACOTE COM 950G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS, ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	180
2	BOMBONS SORTIDOS MASTIGAVEIS – PACOTE COM 700G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	20
3	CHOCOLATE TIPO BIS OU SIMILAR CAIXA 126 G COM 20 UNIDADES	CAIXA	180
4	GELATINA SABORES VARIADOS 20G - EMBALAGENS LACRADAS , SEM PRESENÇA DE INSETOS, ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	480
5	GOIABADA 400G - EMBALAGENS LACRADAS , SEM PRESENÇA DE INSETOS, ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	UND	1000
6	PICOLÉ – 50 G A UND , ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE EM PÓ, CACAU, EMULSIFICANTE (MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS), ESTABILIZANTES (GOMA GUAR, CARRAGENA E CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO), CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTE.	UND	400
7	PIRULITO SORTIDO – PACOTE COM 700G COM 50 UNIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE	PCT	60

	INSETOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.		
8	SALGADINHO A BASE DE MILHO – PACOTE COM 10 UND DE 39G CADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MINIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.	PCT	80

LOTE XII- BENS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS E AFINS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	BOBINA PICOTADA FUNDO RETO 4KG 35 X 50 CM	BOBINA	1000
2	BOBINA PICOTADA FUNDO RETO 5 KG = 40 X 50 CM	BOBINA	1000
3	BOBINA PICOTADA FUNDO RETO 6KG = 40 X 60 CM	BOBINA	1050
4	BOBINA PICOTADA FUNDO RETO 8 KG = 50 X 70 CM	BOBINA	130
5	CAIXAS TÉRMICAS DE EPS (ISOPOR) - 180 LITROS, COM DRENO PARA GRANDES VOLUMES.	UND	27
6	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	950
7	COPO DESCARTAVEL 150 ML – PCT C/ 100 UND	PCT	8050
8	COPO DESCARTAVEL 200 ML – PCT C/ 100 UND	PCT	6200
9	COPO DESCARTAVEL 250ML – PCT C/ 100 UND	PCT	2500
10	TAMPA PARA COPO DE 250 ML PCT C/ 100 UND	PCT	2000
11	COPO DESCARTAVEL 300ML – PCT C/ 100UND	PCT	1400
12	COPO DESCARTAVEL 500ML - PCT C/ 50 UND	PCT	1400
13	TAMPA PARA COPO DE 500 ML PCT C/ 50 UND	PCT	1100
14	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50 ML – PCT C/ 100 UND	PCT	1000
15	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 80 ML – PCT C/ 100 UND	PCT	1300
16	FACA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	900
17	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1200
18	GUARDANAPO DE PAPEL 14 CM X 14 CM. GUARDANAPO DE PAPEL, NÃO RECICLADO, 100% NATURAL. DIMENSÕES: LARG. 14 CM, COMPR. 14 CM, COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADAS VINCADAS PARA SER ACONDICIONADO EM PORTA GUARDANAPOS. APRESENTAÇÃO FARDO COM 4 PACOTES DE 500 UNIDADES.	FARDO	1300
19	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 24CM X 22CM PACOTE 50 UNIDADES	PCT	400
20	LUVA VINIFLEX TRANSLUCIDA SEM PÓ TAM. G 100UND	CAIXA	435
21	LUVA VINIFLEX TRANSLUCIDA SEM PÓ TAM. M 100UND	CAIXA	400
22	LUVA VINIFLEX TRANSLUCIDA SEM PÓ TAM. P 100UND	CAIXA	500
23	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 28X300 DESCARTÁVEL ROLO COM 600 PANOS	ROLO	150
24	PAPEL FILME CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC (CLORETO DE POLIVINILA). DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP. 1.000M X LARGURA 60 CM.	ROLO COM 1.000 METROS	100
25	PAPEL TOALHA - OBRIGATORIAMENTE BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM ALVURA MÍNIMA DE 79%. DEVERÁ CONSTAR NA EBL A COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 2 UNIDADES, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	4820
26	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - OBRIGATORIAMENTE BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DE 20X27CM, DUAS DOBRAS, GOFRADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM ALVURA MÍNIMA DE 79%. DEVERÁ CONSTAR NA EBL A COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	7000

27	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPAS PARA SOBREMESA 100 ML , PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300
28	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TAM G – PCT C/ 10 UND	PCT	1000
29	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TAM M – PCT C/ 10 UND	PCT	1000
30	PRATO DESCARTAVEL RASO TAM G – PCT C/ 10 UND	PCT	1000
31	PRATO DESCARTAVEL RASO TAM M – PCT C/ 10 UND	PCT	1000
32	SACO PARA LIXO - COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 100 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	4110
33	SACO DE LIXO - REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS EMB COM 100 UNDS	PCT	810
34	SACO PARA LIXO - COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 20 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	2100
35	SACO PARA LIXO - COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 30 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	1100
36	SACO PARA LIXO - COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 50 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	1350
37	SACO PARA LIXO INFECTANTE - LEITOSO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PCT COM 100 UND, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	1300
38	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA DE ALTA DENSIDADE 30 X 40CM	KG	75
39	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA DE ALTA DENSIDADE 60 X 80CM	KG	75
40	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA DE ALTA DENSIDADE 90 X 100CM	KG	75
41	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA - TAM 80X100, BRANCA, PCT COM 100 UNIDADES, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	75
42	TOUCA DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 30G/M2, SANFONADA C/ ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NA COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	70
43	FOSFORO PCT C/ 100 UND	PCT	60
44	PALITO ROLIÇO - DE MADEIRA, EMBALAGEM PAPEL COM 100 UNIDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	CX	210
45	PEGADOR DE ROUPAS - MATERIAL DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	130
46	CORDA DE SISAL NATURAL 08 MM 30 METROS	METRO	30
47	DIFUSOR DE AROMA LÍQUIDO - EM VIDRO, CAPACIDADE DE 100ML ATE 250ML.	UND	140
48	PORTA PAPEL TOALHA - EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM FECHAMENTO EM CHAVE, PARA PAPEL TOALHA DE 02 OU 03 DOBRAS, DE 20 X 27CM, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	110
49	SUPORTE (DISPENSER) COPO AGUA - PARA PAREDE, AUTOMÁTICO, DESCARTAVEL, DE PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	90
50	SUPORTE (DISPENSER) COPO CAFÉ - PARA PAREDE, DESCARTAVEL, DE PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	90

LOTE XIII – BENS DE CONSUMO (DESINFECÇÃO HOSPITALAR)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	FLANELA - PARA LIMPEZA, DO TIPO FELPUDA, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	500
2	PANO DE COAR CAFÉ	UND	150
3	PANO DE CHÃO MULTIUSO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40CM X 68CM. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 03 UNIDADES, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	650
4	PANO DE COPA - TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, COM A INDICAÇÃO DA MARCA, DO TAMANHO E DO % DO TECIDO NA EBL, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	150

5	TAPETE PARA BANHEIRO	UND	50
---	----------------------	-----	----

LOTE XIV – BENS DE CONSUMO (PAPEL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1.	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, BRANCO, FRAGANCIA VARIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 ROLOS, PADRÃO 1ª QUALIDADE	PCT	11.100

LOTE XV – BENS DE CONSUMO (UTENSILIO DE LIMPEZA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	AVENTAL IMPERMEAVEL PVC (TIPO COZINHEIRA) - TAMANHO DE 1,20 DE COMPRIMENTO POR 0,70 COR BRANCA, NÃO INFLAMAVEL, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA.	UND	140
2	BALDE DE PLASTICO - CAPACIDADE DE 5 LITROS, RESISTENTE, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50
3	BALDE DE PLASTICO - CAPACIDADE DE 8 LITROS, RESISTENTE, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	35
4	BALDE DE PLASTICO - CAPACIDADE DE 10 LITROS, RESISTENTE, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	45
5	BALDE DE PLASTICO - CAPACIDADE DE 20 LITROS, RESISTENTE, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	100
6	BALDE DE PLASTICO - CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA RESISTENTE, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	30
7	BOTA PVC BRANCA CANO MÉDIO	PAR	50
8	CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO 60 CM	UND	120
9	REFIL MOP PÓ 60 CM	UND	550
10	ESCOVA PARA LIMPEZA DELICADA – MADEIRA, COM CABO, CERDAS FLEXIVEIS E SUAVES, DIMENSÕES 9,5X4,5X2,5CM, CORES VARIADAS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	300
11	ESCOVA SANITÁRIA - COM SUPORTE, CERDAS SINTÉTICOS, SEM DEPOSITO, CABO POLIPROPILENO, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	310
12	ESCOVÃO DE LAVAR ROUPAS - PLASTICO COM ALÇA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	150
13	ESPONJA LÃ DE AÇO - PACOTE DE 60G, CONTENDO 08 UNDS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PCT	930
14	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE - 100MM X 71MM X 20MM, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	5020
15	LIXEIRA EM PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	190
16	LIXEIRA EM PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	85
17	LIXEIRA EM PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 62 LITROS, COM TAMPA, COR PRETA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	70
18	LIXEIRA EM PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 8 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	150
19	LIXEIRA EM PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 8 LITROS, SEM TAMPA, TELADA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	150
20	LUVA LATEX NITRILICA - CANO LONGO TAMANHO G, PARA PROTECAO QUIMICA, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL O QUE OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PAR	380
21	LUVA LATEX NITRILICA - CANO LONGO TAMANHO M, PARA PROTECAO QUIMICA, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL O QUE OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO POSSUI	PAR	1410

	PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.		
22	LUVA LATEX NITRILICA - CANO LONGO TAMANHO P, PARA PROTECAO QUIMICA, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL O QUE OFERECE CONFORTO AO USUÁRIO POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	PAR	1410
23	PÁ COLETORA DE LIXO – BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM 29CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	150
24	RODO GRANDE 60CM - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X3,5X9,5CM, COM CABO EM METAL, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	100
25	RODO MEDIO 50CM- DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X9,5X3,5CM, CABO EM METAL, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	260
26	RODO PEQUENO 30CM- DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30X9,5X3,5CM, CABO EM METAL, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	200
27	TAMBOR PLASTICO - CAPACIDADE DE 200 LITROS, RESISTENTE, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	80
28	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 3 - COM CEPO DE MADEIRA TIPO MARACATIARA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA TIPO MARACATIARA, MEDINDO 1,20M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E RECOBERTO COM CAPA PLÁSTICA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	190
29	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA (ARTESANAL) - PESO APROXIMADO DE 400GRS, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	130
30	VASSOURA DE PELO - CABO EM METAL REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR, 30CM, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	610
31	VASSOURA PET GARI- MODELO COQUEIRO COM CABO DE MADEIRA TIPO MARACATIARA, MEDINDO 1,20M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E RECOBERTO COM CAPA PLÁSTICA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	50
32	VASSOURA PIAÇAVA 40CM - FABRICADA COM PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MARACATIARA, CONTENDO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE 1,20M PREGADO COM 02 PREGOS E COLA, PADRÃO 1ª QUALIDADE.	UND	150

LOTE XVI- BENS DE CONSUMO (PALLET)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	PALLET VAZADO - INJETADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO. PALLETS MEDIDAS EXTERNAS: A=14,0; L=100,0; C=120,0; VÃO LIVRE=9,0 CM.	UND	120
2	PALLET VAZADO - MADEIRA. PALLETS MEDIDAS EXTERNAS: A=14,0; L=100,0; C=120,0; VÃO LIVRE=9,0 CM.	UND	20

LOTE XVII – BENS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA, GARRAFA, MANUAL EM ALUMINIO, LINHA DOMÉSTICA.	UND	10



2	ACENDEDOR DE FOGÃO COM BOTÃO DE APERTAR	UND	142
3	ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA GRANDE - 5,3 L EM VIDRO REFRAATÁRIO	UND	10
4	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE EM ALUMINIO 6,4 L	UND	10
5	BACIA EM PLÁSTICO 14L	UND	12
6	BACIA EM PLÁSTICO 150L	UND	12
7	BACIA EM PLÁSTICO 5,2L	UND	12
8	BACIA EM PLÁSTICO 80L	UND	10
9	BANDEJA RETANGULAR EM PLÁSTICO 48X33CM	UND	50
10	BANDEJA RETANGULAR INOX 48 X 32 CM	UND	50
11	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL COM TAMPA N32 CAPACIDADE 12,5 LITROS	UND	8
12	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL COM TAMPA N40 CAPACIDADE 20 LITROS	UND	8
13	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL COM TAMPA N45 CAPACIDADE 31 LITROS	UND	24
14	CAIXA FRIGORIFICO E PESCADO 45 LITROS	UND	30
15	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO COM TAMPA TRANSPARENTE 5 L	UND	70
16	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO COM TAMPA. TRANSPARENTE 9 L	UND	70
17	CAIXA PLÁSTICA VAZADA - 27 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	UND	4
18	CAIXA PLÁSTICA VAZADA - 46 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	UND	4
19	COLHER DE PAU TAMANHO GRANDE	UND	16
20	COLHER INOX 24,5 CM	UND	36
21	CONCHA INOX 29 CM	UND	16
22	CONJUNTO DE COPO PARA ÁGUA EM VIDRO C/ 6 UND 255ML	CJ	40
23	CONJUNTO DE POTES DE PLASTICO RETANGULARES 785 ML- 06 PEÇA	CJ	10
24	CONJUNTO DE PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 24 PEÇAS	CJ	20
25	CONJUNTO DE PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 24 PEÇAS	CJ	20
26	CONJUNTO DE TAÇA EM VIDRO COM 06 UNID	CJ	8
27	CONJUNTO DE XICARAS EM VIDRO PARA CHÁ/CAFÉ 240ML 06 PEÇAS	CJ	40
28	COPO DE VIDRO RESISTENTE 250 ML	UND	20
29	CUSCUZEIRA GRANDE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº30 14 LITROS	UND	4
30	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMINIO N 40 14,5 Litros	UND	4
31	ESPREMEDOR DE ALHO EM METAL	UND	6
32	FACA DE COZINHA GRANDE 6 POLEGADAS	UND	20
33	FAQUEIRO COM LAMINAS EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO 24 PEÇAS - 6 FACAS DE MESA, 6 GARFOS MESA, 6 COLHERES E 6 COLHER CHA	UND	25
34	FRIGIDEIRA GRANDE COM TAMPA 24 CM	UND	6
35	FRIGIDEIRA PARA TAPIOCA	UND	12
36	GARRAFA DE CAFÉ 1LT	UND	16
37	GARRAFA DE CAFÉ 2LT	UND	33
38	GARRAFA PARA ÁGUA 2L EM PLÁSTICO COM TAMPA	UND	26
39	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UND	13
40	GARRAFA TERMICA COM PÉS RETRATEIS E PORTA COPO 9L	UND	12
41	GARRAFA TÉRMICA 18 LITROS AZUL COM TORNEIRA	UND	10
42	JARRA PARA SUCO EM PLASTICO 2 LTS	UND	34
43	JARRA PARA SUCO EM PLASTICO 4 LTS	UND	22
44	LEITEIRA EM ALUMINIO 1,8 LTS	UND	30
45	LEITEIRA EM ALUMINIO 2,5 LTS	UND	16
46	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	UND	3
47	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS	UND	2
48	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS	UND	2
49	PEGADOR DE MACARRÃO	UND	14

50	PENEIRA DE PLASTICO 16CM	UND	20
51	PENEIRA DE PLASTICO 30CM	UND	8
52	PENEIRAS DE COZINHA KIT COM 3 PEÇAS - P M G	KIT	24
53	RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES -, EM FOLHA DE FLANDRES COM 04 FACES, COM ALÇA.	UND	10
54	TABUA AÇOUGUE EM POLIETILENO BRANCA 20 X 40CM 10MM PARA CORTAR VERDURAS E CARNES	UND	40

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de SESA contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra “*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

“... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto”.

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

REFERENCIAL DOS PREÇOS E JUSTIFICATIVA

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de ALTO SANTO/CE, anexadas aos autos deste processo.

Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, se utilizou de sistema locado de Cotação de preços **202504010001**, através do Sistema M2A TECNOLOGIA, para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, coletados junto aos 3 fornecedores que ou já trabalharam diretamente com órgãos públicos, como foi constatado por meio da pesquisa de dados realizadas através site de compras governamentais, bem como preços apurados pelo TCE, as contratações similares de outros entes públicos.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II- por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

7. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º d Lei 14.133/2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

DA ENTREGA DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

2.1. A Ordem de Compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão fornecidos **em no máximo 05 (cinco) dias corridos após emissão de ordem de compra** dos locais definidos pela contratante.

a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra/serviço;

b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias corrido, após o recebimento da Ordem de Compra/serviço no horário de 07h às 13h (horário local).

2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Alto Santo/CE.

2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem

ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.
- 4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 6.1. Não produziu os resultados acordados;
 - 6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
7. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 11 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.
- 12 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- 13- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.
2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.
3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (Art. 131, parágrafo único da Lei 14.133/2021)
4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para

- que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
 5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#);
 6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
 7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
 8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
 - 8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
 10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
 11. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.
 12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização conforme lei nº 14.133/21.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ;
 - 1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
 - 1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

- 1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 1.11.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
- 1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 1.17. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 1.18. O. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- 1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- 1.20 - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.
- 1.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

- 2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- 2.4. Multa:
- 2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- 2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
- 2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.
- 2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DA RECISÃO CONTRATUAL

1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;

1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

1.4. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

1.6 As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 1.2, 1.3 e 1.4 observarão as seguintes disposições:

1.7. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

1.8. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas

IV- atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 2. Observarão as seguintes disposições:
I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização.

8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

8.1. Na hipótese do inciso II do caput do item 3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.

DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

1.1. Devolução da garantia (se for o caso);

1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

DA NULIDADE CONTRATUAL

1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:
2. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
3. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
4. Motivação social e ambiental do contrato;
5. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
6. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
7. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
8. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
9. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
10. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
11. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
12. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
13. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.
14. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
15. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
16. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
17. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Parágrafo único: Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) “prática obstrutiva”:
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática

prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

1.2. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1.3. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

DO FORO

1 - Fica eleito o foro da Comarca de ALTO SANTO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alto Santo-CE, 27 de maio de 2025.



RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
AUTORIDADE COMPETENTE – GESTORA DA ARP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO